

ROBERTT.

426



2019.1.1. 00.310-05
CERT. R. A. A. 10005/2019.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Domingos Inacal dos Reis

DISTRIBUIÇÃO

ADU. 1644

de 15.9.41

Of. 1644

5 de Setembro de 1941.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluídos vos enviamos os processos PCERTT - 426/39 - 3.211/40 e 4.114/41, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a um sítio com a área aproximada de três alqueires de terras e a Fazenda São Paulo, situados em Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. DOMINGOS MARÇAL DOS REIS.

Atenciosas saudações.

D. O. de 20-9-41 fls. 18. 241
E. B. B. B.

A Comissão,

PCERTT - 426 - Requerente: DOMINGOS MARÇAL DOS REIS, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, as terras em que o requerente é interessado, do sítio com a área aproximada de 3 alqueires de terras e a Fazenda São Paulo, situada em Ipiranga, 1º Distrito do Município de Vassouras, do Estado do Rio de Janeiro, por estarem compreendidas nas sesmarias concedidas em 12/10/1793 e 25/8/1764 a Miguel Angelo Fagundes e França e Antônio Pinto de Miranda, respectivamente, já apreciadas por esta Comissão nos processos ns. 296/39 e 2.270/39. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

*Aprov. em sessão de Rofe
Rio, 4-9-41
a) P. F. T.
R. P. L.
H. D.*

RELATÓRIO

1. **DOMINGOS MARÇAL DOS REIS**, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/1938, apresenta os títulos em que funda o seu direito, na qualidade de condômino, a uma parte da Fazenda São Paulo, com a área de 120 alqueires de terras, segundo o formal de partilhas (fls. 4 do proc. 426/39) e 107 alqueires, conforme a planta apresentada (proc. 4.114/41) e de um sítio com a área aproximada de três alqueires de terras, ambos situados em Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, propriedades transmitidas pelo espólio de Antonio Marçal dos Reis, de conformidade com o referido formal de partilhas, extraído em 7/5/1935 dos respectivos autos, pelo escrivão do 2º Ofício de Vassouras, ao requerente e D. Maria Rosa dos Reis, José Marçal dos Reis, Manoel Francisco Barboza e sua mulher, João da Silva Nunes e sua mulher, Custodio José dos Santos e sua mulher, Antonio Azevedo Oliveira e sua mulher, Quitéria Rosa dos Reis, Ermelinda Rosa dos Reis, Margarida Rosa dos Reis e Gentil Marçal dos Reis.
2. O requerente apresenta ainda outros títulos referentes às propriedades em apreço, inclusive a planta,

- 2 -

supra aludida, da Fazenda São Paulo.

3. Os documentos apresentados, em confronto com os elementos existentes na Secção de Engenharia da D.T.C., onde foi aviventada parte das linhas perimetricas de várias sesmarias da zona em apreço, demonstram que o sítio com a área aproximada de três alqueires de terras e a Fazenda São Paulo, situados em Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, estão compreendidos nas sesmarias concedidas em 12/10/1793 e 25/8/1764 a Miguel Angelo Fagundes e França e Antonio Pinto de Miranda, respectivamente, já julgadas por esta Comissão, nos processos ns. 296/39 e 2.270/39 e, por isso, não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1941.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -

RELATÓRIO

1. **DONINGOS MARÇAL DOS REIS**, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito, na qualidade de condômino, a uma parte da Fazenda São Paulo, com a área de 120 alqueires de terras, segundo o formal de partilhas (fls. 4 de proc. 426/39) e 167 alqueires, conforme a planta apresentada (proc. 4.114/41) e de um sítio com a área aproximada de três alqueires de terras, ambos situados em Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, propriedades transmitidas pelo espólio de Antonio Marçal dos Reis, de conformidade com o referido formal de partilhas, extraído em 7/5/1935 dos respectivos autos, pelo escrivão do 2º Ofício de Vassouras, ao requerente e D. Maria Rosa dos Reis, José Marçal dos Reis, Manoel Francisco Barboza e sua mulher, João da Silva Nunes e sua mulher, Custódio José dos Santos e sua mulher, Antonio Azevedo Oliveira e sua mulher, Quitéria Rosa dos Reis, Ermelinda Rosa dos Reis, Margarida Rosa dos Reis e Gentil Marçal dos Reis.
2. O requerente apresenta ainda outros títulos referentes às propriedades em apreço, inclusive a planta,

- 2 -

supra aludida, da Fazenda São Paulo.

3. Os documentos apresentados, em confronto com os elementos existentes na Secção de Engenharia da D.T.C., onde foi aviventada parte das linhas perimétricas de várias sesmarias da zona em apreço, demonstram que o sítio com a área aproximada de três alqueires de terras e a Fazenda São Paulo, situados em Ipiranga, 1º distrito do Município de Vassouras, estão compreendidos nas sesmarias concedidas em 12/10/1793 e 25/8/1764 a Miguel Angelo Fagundes e França e Antonio Piato de Miranda, respectivamente, já julgadas por esta Comissão, nos processos ns. 296/39 e 2.270/39 e, por isso, não incidem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938.

Os processos podem ser enviados à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1941.

Henriques Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -